

Contribuição do MEI garante se aposentar com salário mínimo

Contribuição do MEI garante se aposentar com salário mínimo

Como MEI e somente com o pagamento do DAS, por outro lado, o segurado ficará somente com um benefício de um salário mínimo. Independentemente disso, o advogado previdenciário Ruslan Stuchi aconselha que o empreendedor procure fazer um planejamento previdenciário.

Ele exemplifica que é comum uma pessoa virar MEI para completar os três ou quatro anos que precisa

para ter acesso ao benefício por tempo de contribuição. "Mas, ainda mais depois da reforma da Previdência, existe muita gente pagando um valor maior que nem sempre resulta em uma aposentadoria maior", afirma o advogado.

O MEI tem direito a aposentadoria por idade ou por invalidez. A idade mínima exigida por lei é de 62 anos para mulheres e de 65 para homens. Além disso, é pre-

PERCENTUAL

"Ao pagar apenas 5% do salário mínimo para o INSS, o MEI abre mão do direito à aposentadoria por tempo de contribuição. Dessa forma, para se aposentar, só poderá usar as regras da aposentadoria por idade. E o valor será sempre limitado ao salário mínimo. Porém, o MEI pode complementar o valor da sua contribuição com 15% do salário mínimo ou do valor efetivamente recebido em cada mês", destaca.

Ruslan Stuchi
Advogado previdenciário

ciso ter 180 meses de contribuição, equivalente a 15 anos. "Se o MEI desejar se aposentar antes, por tempo de serviço, ele pode complementar sua contribuição em 15%", aponta Stuchi.

APARTIR DOS 40 ANOS

O sócio do escritório Aith, Badari e Luchin, Thiago Luchin, afirma que o planejamento deve ser feito principalmente por quem tem mais de 40 anos.

"A principal função é demonstrar para as pessoas que não podem dar entrada para aposentadoria no escuro, porque o benefício que o INSS concede não é uma verdade absoluta. Com o planejamento, conseguimos indicar quando a pessoa vai se aposentar, com qual valor e quanto tempo demorará para receber o que pagou de volta".

MAIS INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO
WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 3